



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: cm.areias@uol.com.br

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Por determinação do Senhor Presidente, encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 13/2013, de lavra do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2014.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tramitou por essa E.Casa de Leis, através do Projeto 05/2013, resultando em sua aprovação na 1ª Sessão extraordinária, realizada em 27 de junho p.passado e aprovada à unanimidade.

Todo projeto assim como os anexos encaminhados obedecem as determinações impostas pela Lei 4320/64 e demais legislações pertinentes.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, dando conta que o presente projeto altera os anexos da LDO, considerando que a LDO estabelece diretrizes à elaboração da LOA e foi apresentada em abril/2013 por força de Lei e que, o PPA foi elaborado somente em agosto;2013, necessário se faz as alterações propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: cm.areias@uol.com.br

De se verificar que foram alterados programas e ações de conformidade com o PPA, alterando-se portanto, metas físicas e financeiras e somente em seu quantitativo, adequando as peças orçamentárias, o que sobremaneira melhorará o gerenciamento da administração publica.

Na Lei Orgânica Municipal, encontra-se prevista no artigo 3º , I a competência municipal e no artigo 6º, III, há a previsão da competência da Câmara Municipal.

Não havendo impedimento para que seja o projeto remetido ao Plenário para deliberação.

Quórum de maioria simples e votação simbólica.

É o meu parecer, s.m.j.

Areias, 26 de novembro de 2013.

Dra. SILVIA HELENA DA SILVA

Assessora Jurídica